



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Aos 22 dias do mês de maio de 2018, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Santa Vitória do palmar o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tatiana de Vargas Lisbôa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, e Tânia Regina Palhares Castro, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0002282-48.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Joe Ernando Deszuta, pela Diretora de Secretaria, Maura Angelina Rodrigues Leal, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 03.06.2005

Data da última correição realizada: 29.05.2017

Data de Implantação do PJe: 08.05.2015

Jurisdição: Chuí e Santa Vitória do Palmar

Período Correcionado: de 1º.05.2017 a 22.05.2018

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.05.2017 a 30.04.2018.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar pertence a 97ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juiz Atual

Juiz	Cargo	Lotação
Joe Ernando Deszuta	Juiz Titular da Unidade Judiciária	14/12/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26.04.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria em 13.04.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para o Juiz atualmente vinculado à Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Eduardo De Azevedo Colvara	09/01/17	12/03/18	1 ano, 2 meses e 3 dias	Nomeado para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria - CJ3, na 2ª Vara do Trabalho de Gramado.
2	Maria Rosalia Barros Nicolette	23/07/07	20/08/17	10 anos e 27 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 15.05.2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Francisco Aluisio Duarte Motta	DSAN- Doação de sangue	1	1
Joao Carlos Felix De Azambuja	DPON- Dispensa do ponto	1	1
Leandro Mendes Azevedo	PAT- Paternidade	20	20
Maura Angelina Rodrigues Leal	CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	1	1
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	6	6
Paulo Ricardo Coelho Vieira	LTS - Tratamento de Saúde	3	3
	LPF- Doença em pessoa da família	16	16
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3	3
Pricila Barbieri	LPF- Doença em pessoa da família	1	1
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1	1
Romulo Da Costa Cury	CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	1	1
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Eduardo De Azevedo Colvara	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	6	6
Maria Rosalia Barros Nicolette	LTS - Tratamento de Saúde	5	16
		1	
		10	

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 15.05.2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIO(S)

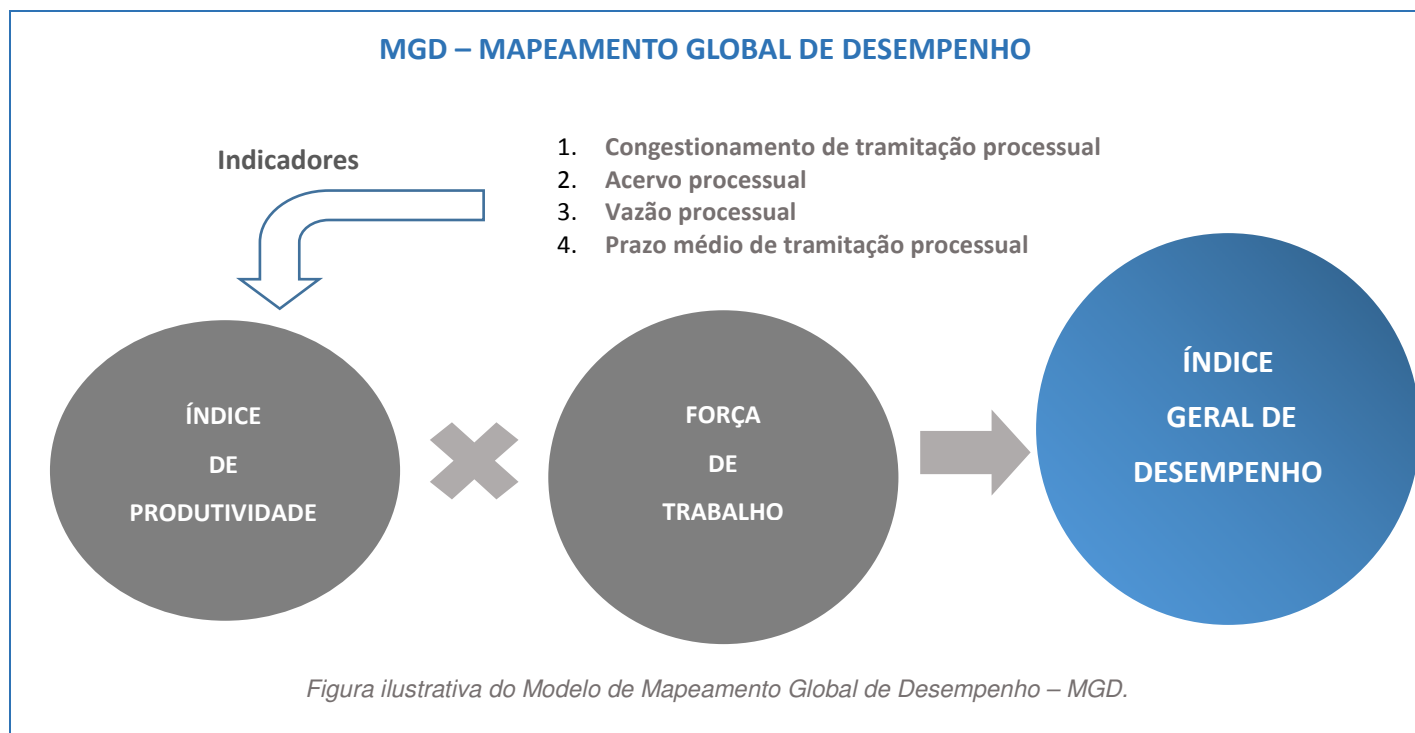
Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Suele Correa Mirapalhete	Administração	08/01/18 a 07/07/18
2	Helen Souza Rodrigues	Administração	18/11/16 a 17/11/17

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 15.05.2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de Maio de 2017 a 30 de Abril de 2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 a 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	556	498	515	523,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.05.2018)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores, com exceção daqueles relativos ao congestionamento na fase de liquidação, prazo médio entre o início e fim da execução e prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento (4ª, 5ª e 5ª colocada entre as 06 Unidades da respectiva faixa processual, respectivamente).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2018/01

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
501-750 processos/ano	1º	Posto de Panambi	0,34	0,27	0,78	0,51	1,00	1,00	0,22	0,62	0,55	0,60	63%	0,38
	2º	Alegrete	0,09	0,13	0,77	0,50	0,58	0,42	0,09	0,45	0,48	0,41	116%	0,47
	3º	Lagoa Vermelha	0,30	0,40	0,67	0,47	0,76	0,58	0,32	0,54	0,87	0,53	91%	0,48
	4º	Santa Vitória do Palmar	0,12	0,39	0,77	0,53	0,57	0,40	0,06	0,83	0,91	0,50	101%	0,51
	5º	Sao Borja	0,33	0,31	0,67	0,51	0,65	0,57	1,00	1,00	1,00	0,68	102%	0,70
	6º	Santana do Livramento	0,39	0,43	0,91	1,00	0,98	0,68	0,79	0,60	0,59	0,71	122%	0,87
Média			0,28	0,34	0,78	0,59	0,74	0,63	0,42	0,78	0,74	0,57	88%	0,57



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

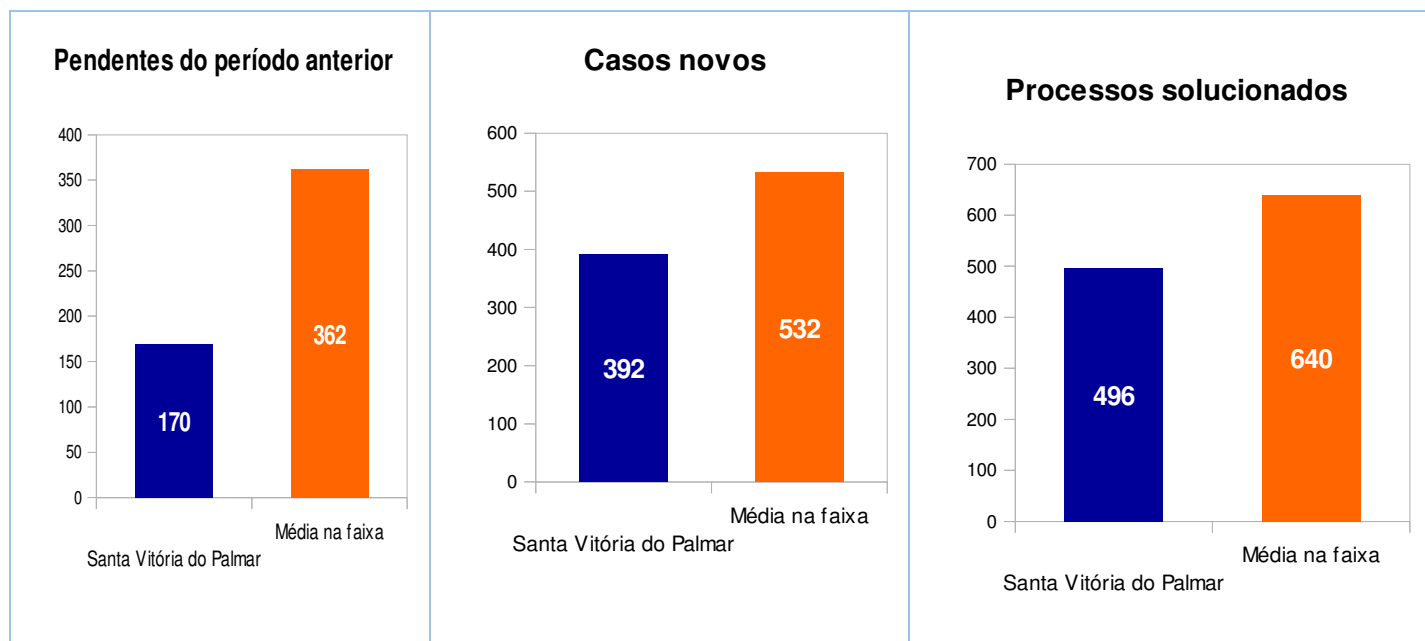
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,12	0,28	2º/6

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos} + \text{Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{496}{170 + 392 + 0} \right) \Rightarrow 0,12$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/05 a 2018/04

	Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31.12.2016	170	362,00	-53,04%
B	Casos novos	392	531,83	-26,29%
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,33	-100,00%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	562	894,17	-37,15%	▲
E	Sentenças proferidas	167	229,50	-27,23%	
F	Processos conciliados - conhecimento	264	329,50	-19,88%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	431	559,00	-22,90%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	65	80,83	-19,59%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	496	639,83	-22,48%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	88,26%	71,56%	23,34%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,12	0,28	-58,71%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar, no ano de 2017, 88,26% de todos os processos pendentes de solução, superando a produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 71,56% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,12, ocupando a 2ª posição entre as 6 Unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Um dos fatores para esse bom desempenho foi o baixo número de processos pendentes e casos novos, que totalizou 562 processos pendentes de solução, bem abaixo da média de sua faixa de movimentação, que soma 894,17 processos (-37,15%). Assim, mesmo que se verifique em números absolutos um volume de processos menor solucionados com resolução de mérito, o índice de produtividade da Unidade supera em 23,34% o desempenho médio das Unidades com tramitação processual similar.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2017/05 a 2018/04					
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
Joe Ernando Deszuta	0	162	264	61	15

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.05.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que não são proferidas sentenças líquidas pelo Juiz Titular. O número de processos convertidos em diligência pela Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar é aceitável para o número de processos em tramitação na Unidade.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado (72), verifica-se um desempenho significativo da Unidade (-57,65%), que reduziu em números absolutos o volume de processos nesta fase processual, merecendo destaque o percentual obtido na situação dos processos que aguardam 1ª sessão de audiência, passando de 86 para 23 processos (-73,26%).

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	86	23	-73,26%
Aguardando encerramento da instrução	80	44	-45,00%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	4	5	25,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-



TOTAL	170	72	-57,65%
--------------	------------	-----------	----------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.05.2018)

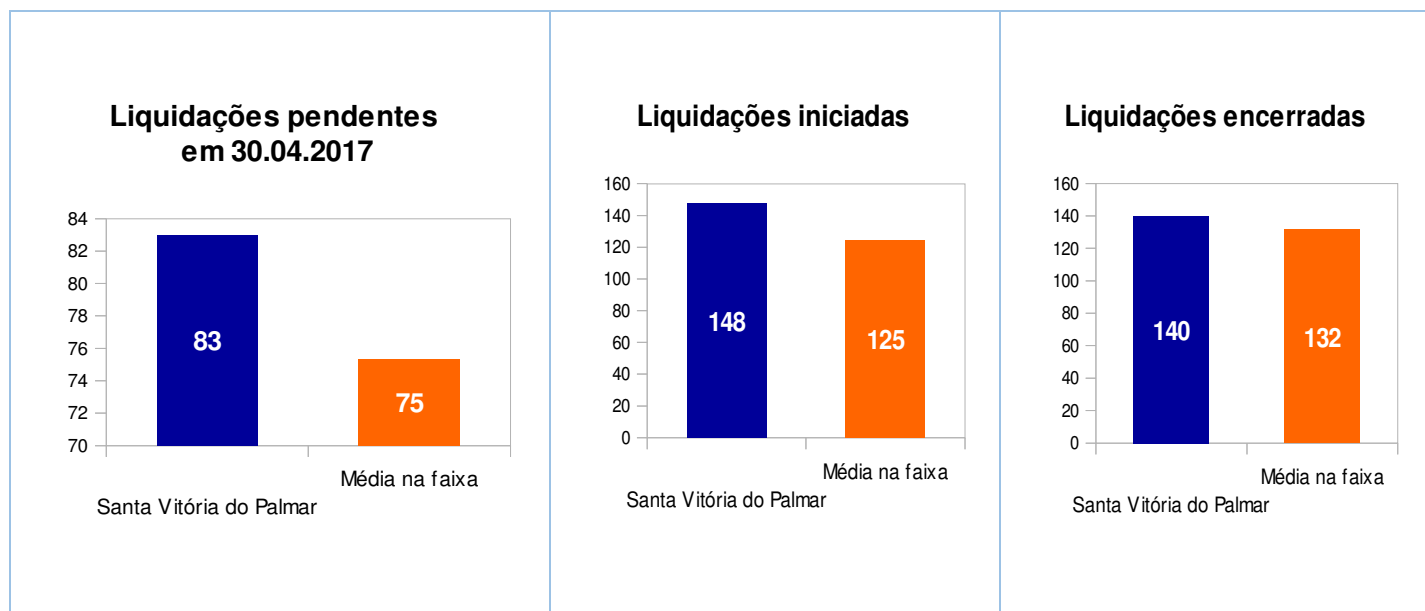
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,34	4º/6

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em 2017, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{140}{83 + 148} \right) \rightarrow 0,39$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO - 2017/05 a 2018/04

	Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Liquidações pendentes em 30.04.2017	83	75,33	10,18%	
B	Liquidações iniciadas	148	124,50	18,88%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	231	199,83	15,60%	▼
D	Liquidações encerradas	140	131,50	6,46%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		60,61%	65,80%	-7,90%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,39	0,34	15,20%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Os dados acima indicam que, no ano de 2017, 60,61% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 65,80%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 4º melhor dentre as 6 unidades com tramitação processual similar.

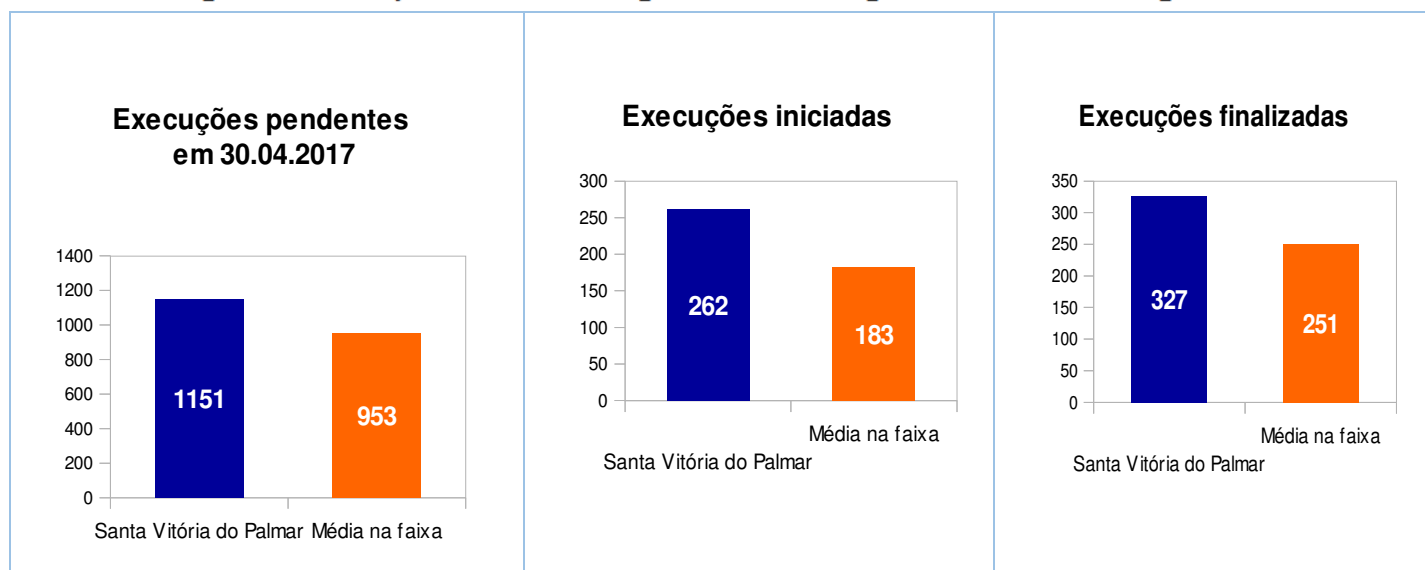
4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,78	3º/6

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em 2017, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{327}{1.151 + 262} \right) \rightarrow 0,77$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - 2017/05 a 2018/05

	Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30.04.2017	447	480,50	-6,97%
B	Execuções tramitando em 30.04.2017	704	472,50	48,99%
C	Total de execuções não finalizadas em 30.04.2017 (A+B)	1.151	953,00	20,78%
D	Execuções iniciadas	262	182,50	43,56%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.413	1.135,50	24,44%
F	Execuções Finalizadas	327	250,50	30,54%
	PRODUTIVIDADE (F / E)	23,14%	22,06%	4,90%
	CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))	0,77	0,78	-1,39%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 23,14% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi ligeiramente superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,06%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,77) ficou próximo da média das Unidades com tramitação processual similar (0,78), sendo o 3º colocado entre as 6 Unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização em 30.04.2017 na Unidade era superior à média da sua respectiva faixa de movimentação. O saldo de processos no arquivo provisório (447) encontrava-se 6,97% abaixo da média das demais Unidades com tramitação processual similar (480,50). O número de processos em tramitação na execução na Unidade (704) superava, em 48,99%, a média da sua faixa de movimentação. O número de execuções iniciadas na Unidade em 2017 (262) superou em 43,56% ao da média da sua faixa de movimentação (182,50). O número de execuções finalizadas (327) superou em 30,54% a média de sua faixa de movimentação (250,50).

Com base nesses números, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 30.04.2018 aumentou na comparação com o período anterior. Em contrapartida, o número de execuções finalizadas é superior ao de execuções iniciadas, o que indica bom desempenho da Unidade, mantendo sua taxa de congestionamento abaixo da média da faixa em 1,39%.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,59	5º/6

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	334 + 69 + 1.081 + 56 + 0	→	1.540
---	---	---------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

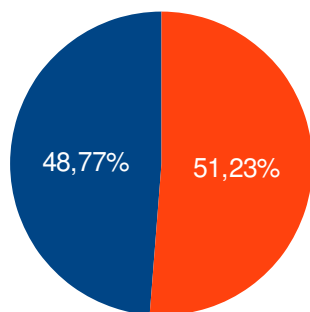
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1.540}{2.887}$	→	0,53
---	---	-----------------------	---	------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Acervo da Unidade em 30.04.2018



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	30.04.2017		30.04.2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	666	37,37%	751	48,77%
Processos Físicos	1.116	62,63%	789	51,23%
Total*	1.782	100,00%	1.540	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.05.2018)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

No período de 30.04.2017 a 30.04.2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 666 para 751. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 1.116 para 789. Dessa forma, ao final do período, o acervo de processos físicos representava apenas 51,23% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	30.04.2017	30.04.2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	475	334	-29,68%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	100	69	-31,00%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.151	1.081	-6,08%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	56	56	0,00%
Total	1.782	1.540	-13,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.05.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.



Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma diminuição de 13,58% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 1.782 para 1.540 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 30.04.2018, era 9,14% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 1.694,83 processos), resultando no 5º colocado entre as 6 Unidades com tramitação processual similar.

Com exceção das cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução, cujo número de processos permaneceu inalterado (56), as demais fases processuais registraram queda em seu acervo: no conhecimento houve decréscimo de 141 processos; na liquidação houve redução de 31 processos; na execução houve decréscimo de 70 processos.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,74	1º/6

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

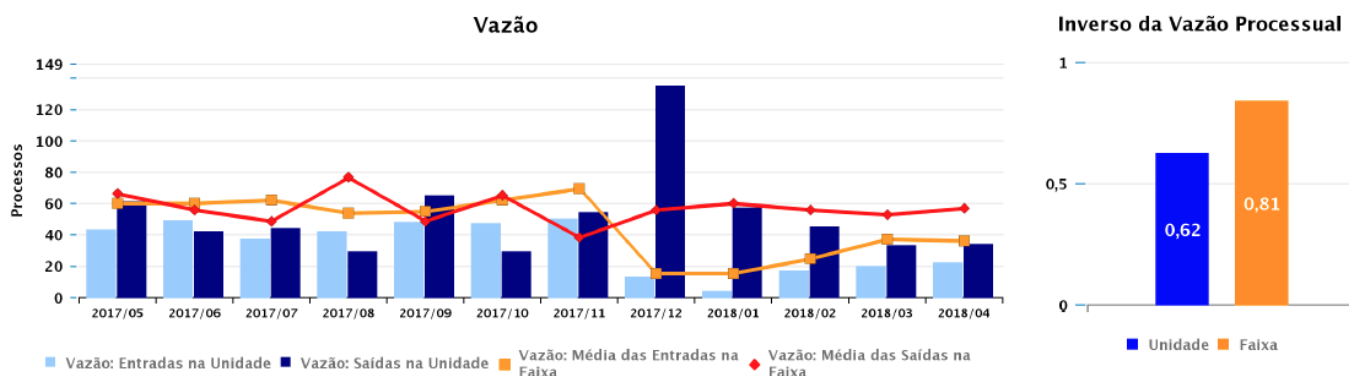
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{392}{623 + 5} \Rightarrow 0,62$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pelo cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,62}{1,1} \Rightarrow 0,57$$



VAZÃO PROCESSUAL - 2017/05 a 2018/04			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	392	628	160,20%
Média unidades similares	531,83	657,00	123,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.05.2018)



Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses (392) foi bem inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades (628), o que, conforme anteriormente apontado, resultou em diminuição no acervo da Unidade no período. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (160,20%) evidencia um desempenho bem superior à média da sua respectiva faixa (123,53%), e seu índice de vazão processual (0,57) a coloca em 1º lugar dentre as 6 Unidades com a mesma faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

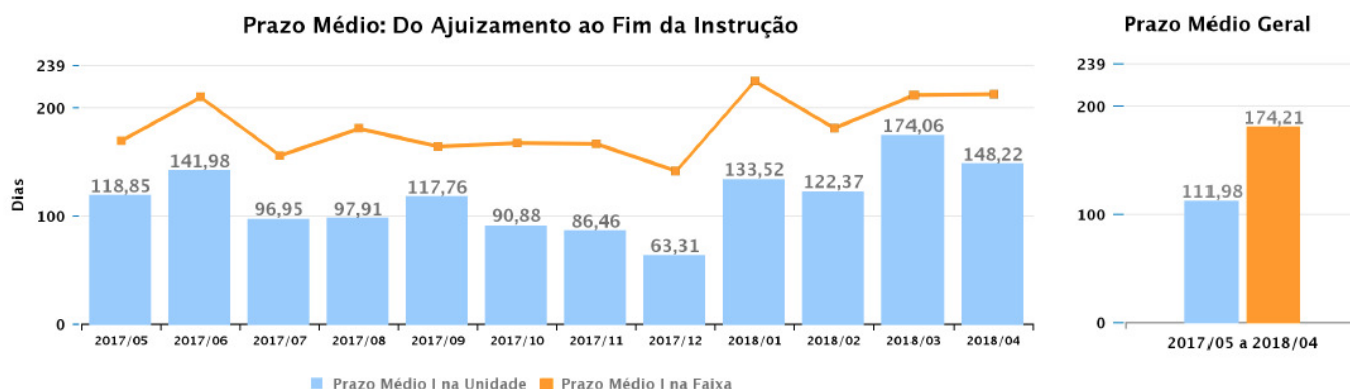
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,63	1º/6

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{111,98}{277,01}$	$0,40$
---	-------------------------	--------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias			
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	116,79	111,98	-4,11%
Média unidades similares	151,89	174,21	14,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma diminuição de 116,79 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 111,98 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (diminuição de 4,11%). O índice obtido neste indicador foi o 1º colocado entre as 6 Unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 62,23 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,06	0,42	1º/6

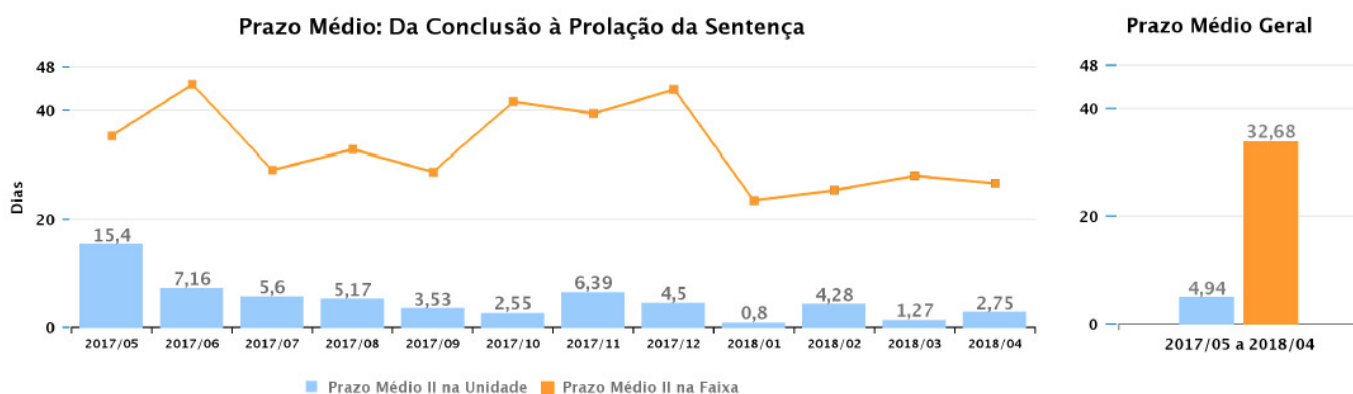


Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	➡	4,94	➡	0,06
Maior prazo médio na faixa de movimentação		78,3		



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias			
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	7,12	4,94	-30,62%
Média unidades similares	48,32	32,68	-32,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.05.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 7,12 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 4,94 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 – lapso 27,74 dias mais célere, a seu turno, do que a média das Unidades similares. Este bom desempenho reflete no índice desse indicador, que foi o 1º colocado entre as 6 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,78	5º/6

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

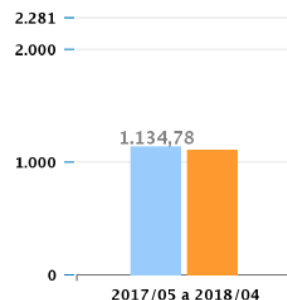
Prazo médio na unidade	➡	1.134,78	➡	0,83
Maior prazo médio na faixa de movimentação		1.361,34		



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	2.439,55	1.134,78	-53,48%
Média unidades similares	1.577,84	1.063,98	-32,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.05.2018)

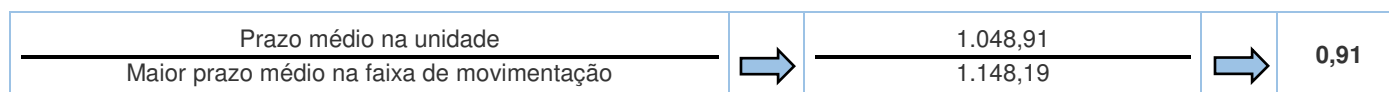
O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu de 2.439,55 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 1.134,78 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (redução de 53,48%). Ainda assim, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 70,80 dias menos célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 5º colocado entre as a Unidades similares.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

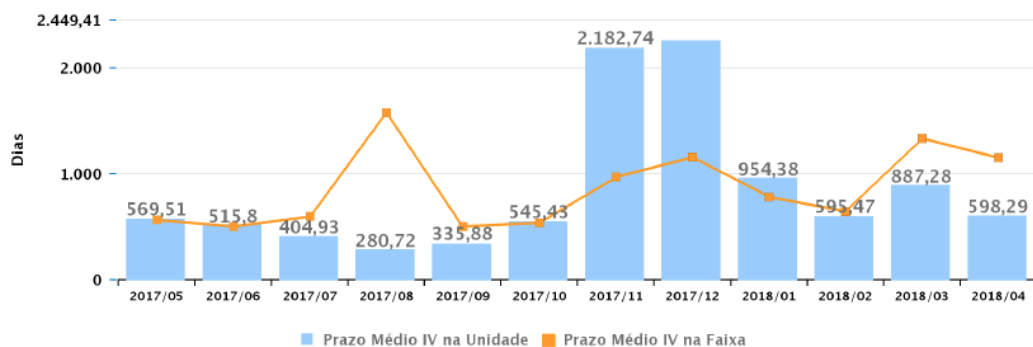
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,91	0,74	5º/6

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

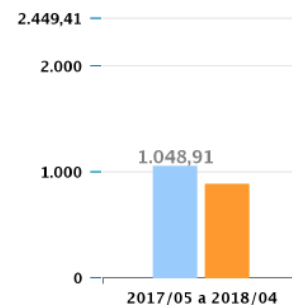
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias

	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	541,28	1.048,91	93,78%
Média unidades similares	578,50	849,56	46,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 541,28 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 1.048,91 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (aumento de 93,78%). A Unidade apresenta, ainda, um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 849,56 dias.

O índice da Unidade foi o 5º pior colocado entre as 6 Unidades similares, sendo 199,35 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,57	2º/6

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,12 \times 2) + (0,39 \times 1) + (0,77 \times 3) + (0,53 \times 1) + (0,57 \times 1) + (0,40 \times 2) + (0,06 \times 2) + (0,83 \times 2) + (0,91 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,50
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,50) nos últimos doze meses é o 2º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A grande maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foi superior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (2º colocado entre as 6 Unidades similares), à vazão processual, prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução e da conclusão à prolação da sentença (sempre o 1º colocado na respectiva faixa). Apesar do índice de congestionamento da fase de execução da Unidade ter sido o 3º colocado em sua faixa de movimentação, a Unidade não conseguiu baixar o acervo processual desta fase, devendo envidar esforços para arquivamento definitivo do maior número de execuções possíveis.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de liquidação, ao prazo médio entre o início e o encerramento da execução e ao prazo médio do ajuizamento e ao arquivamento definitivo do processo (4º, 5º e 5º colocado, respectivamente).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
EDUARDO DE AZEVEDO COLVARA	01/05/2017	12/03/2018	316	6	310	0,85
FRANCISCO ALUISIO DUARTE MOTTA	01/05/2017	30/04/2018	365	1	364	1,00
JOAO CARLOS FELIX DE AZAMBUJA	01/05/2017	30/04/2018	365	1	364	1,00
LEANDRO MENDES AZEVEDO	01/05/2017	30/04/2018	365	20	345	0,95
MARIA ROSALIA BARROS NICOLETTE	01/05/2017	20/08/2017	112	16	96	0,26
MAURA ANGELINA RODRIGUES LEAL	13/03/2018	30/04/2018	49	0	49	0,13
PAULO RICARDO COELHO VIEIRA	01/05/2017	30/04/2018	365	22	343	0,94
PRICILA BARBIERI	01/05/2017	30/04/2018	365	2	363	0,99
ROMULO DA COSTA CURY	01/05/2017	30/04/2018	365	0	365	1,00
TOTAL: 7,12						

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 523 novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 7 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 501 a 750 processos por ano	501 a 625	07 servidores
	626 a 750	08 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 7 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT nº 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	➔	$\frac{7,12}{7}$	➔	101%
--	---	------------------	---	------



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➔	0,50 x 101%	➔	0,51
---	---	-------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 2ª colocação entre as 6 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (101%), a qual é bem superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
513	541	105,46%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
204	204	100,00%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
309	487	63,45%	51%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

CNJ META 5/2017			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
312	301	96,47%	Meta cumprida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	1	1
3º	Caixa Econômica Federal	1	5
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	10	5
7º	Claro S.A.	0	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	0	0
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	3	4

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
15	15	14	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 30.04.2018	Solucionados até 30.04.2018	%	Resultado parcial
63	114	180,95%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 30.04.2018	%	Resultado parcial
145	143	98,62%	Meta já cumprida



5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 30.04.2018	Solucionados até 30.04.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
53	105	50,48%	48%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 30.04.2018	Execuções baixadas* até 30.04.2018	%	Resultado parcial
81	85	104,94%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas até 30.04.2018	%	Resultado parcial
3	3	100,00%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 30.04.2018	
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0	
2º União Federal	0	0	
3º Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	5	5	
4º Caixa Econômica Federal	5	3	
5º Estado do Rio Grande do Sul	1	1	
6º Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	1	1	
7º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0	
8º Banco do Brasil S.A.	7	2	
9º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	4	4	
10º Claro S.A.	0	0	

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 30.04.2018	Meta para 2018	Resultado parcial
23	16	22	Indicativo de cumprimento da meta



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências na segunda-feira, nos turnos da manhã e tarde.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	6 I* 7U	-	-	-	-
Tarde	6P	-	-	-	-

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 17.05.2018)

*As pautas são quinzenais, conforma informação da Diretora de Secretaria no dia da correição.

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	392	486	123,98%
Média unidades similares	531,83	580,00	109,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.05.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Vice-Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. As estatísticas da unidade revelam a realização de 94 audiências iniciais a mais do que o número de casos novos recebidos no ano de 2017, indicando o salutar esforço da unidade para a redução do intervalo entre o ajuizamento da demanda e a realização da audiência inaugural.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
Inicial	25.06.2018	30.05.2018
Una Sumaríssimo	25.06.2018	11.06.2018
Instrução	23.07.2018	30.05.2018
Tentativa de acordo em execução	Não há pauta específica, mas os processos são incluídos na pauta mais próxima a pedido das partes ou sempre que o Juízo verifica a possibilidade de conciliação.	

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 17.05.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/05	Varição
Média Sumaríssimo	45,18	41,55	-8,04%



Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Ordinário	50,26	44,53	-11,41%
	Média Geral	49,04	43,66	-10,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.05.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma diminuição de 8,04% no seu prazo médio, passando de 45,18 dias, no período de 2016/05 a 2017/04, para 41,55 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou diminuição de 50,26 dias para 44,53 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	2016/05 a 2017/04		2017/05 a 2018/04		Variação
	Média Sumaríssimo	27,23	22,40	-17,75%	
Média Ordinário	82,55	90,38	9,48%		
Média Geral	70,15	71,50	1,92%		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.05.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo caiu de 27,23 dias, no período de 2016/05 a 2017/05, para 22,40 dias, nos doze meses posteriores (queda de 17,75%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento da média de 82,55 dias para 90,38 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 9,48%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juízes	2017/05 a 2018/04					
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Joe Ernando Deszuta	341	212	145	0	17	62
Nivaldo de Souza Junior	0	1	0	0	0	0
TOTAL	341	213	145	0	17	62

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.05.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Juízes	NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – 2017/01 a 2017/12		
	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	925	173	18,70%
TOTAL	925	173	18,70%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 173 no período de 2017/01 a 2017/12, correspondendo a 18,70% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.



7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatase que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/05 a 2018/04					
		Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31.12.2016	35	58,50	-40,17%	
B	Incidentes apresentados	116	182,83	-36,55%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	151	241,33	-37,43%	▲
D	Incidentes julgados e baixados	91	161,00	-43,48%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		60,26%	66,71%	-9,67%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,40	0,33	19,37%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 116 incidentes processuais no período de 2017/05 a 2018/04 na Unidade Judiciária, número 36,55% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 35 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 151, número 37,43% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Ainda, foram julgados/baixados 91 incidentes processuais no período de 2017/05 a 2018/04 pelos juízes vinculados à Unidade, produção 43,48% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. O congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Vice-Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N° 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 21.05.2018, registram 1 processo de execução com o Juiz Titular Joe Ernando Deszuta, sendo a data de conclusão em 05.03.2018 (0020373-18.2016.5.04.0111)

No total, é 1 processo concluso para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade na data da correição.

Cumpre registrar que a decisão do processo em questão na data de publicação do relatório já havia sido proferida.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 21.05.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 21.05.2018. 30 dias úteis anteriores: 09.04.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 06.04.2018.



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O prazo médio para a expedição das notificações, tanto para os processos físicos quanto os processos eletrônicos, é de 3 dias. O prazo para a expedição dos ofícios é de 5 dias, para os processos físicos e eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para expedição de mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs é de uma semana. Dedicam mais tempo em maio só para ver se não fica nada pendente em relação aos RPV's, mas, normalmente, é uma semana.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

O prazo para a expedição de alvarás é de uma semana (já assinado pelo Juiz), tanto nos processos físicos quanto nos processos eletrônicos. Não há distinção de prazo para os alvarás de reclamantes ou reclamadas.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Conforme informação da Diretora de Secretaria, estavam no dia da correição despachando o mais antigo 09/05, tanto nos físicos quanto eletrônicos.

A média de petições dos processos físicos é de 10/12 por dia. A média de petições dos processos eletrônicos é de 20/25 por dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação do prazo está no dia 10 de maio no dia da correição nos processos físicos e no início de maio nos processos eletrônicos.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Segundo informação da Diretora da Secretaria, somente efetuam o arquivamento definitivo quando formam os lotes. A montagem dos lotes é quinzenal. O acordo homologado aguarda o cumprimento integral. O procedimento de arquivamento nos processos físicos com documentos é de notificarem para retirada. Se for cópia inutilizam, se forem originais enviam o processo para o arquivo com os documentos. Em relação aos processos arquivados com dívida não tem feito política de redescobrir valores. Não tem feito despacho para fins de prescrição intercorrente. Nos que estão tramitando, tem feito despacho para que o reclamante se manifeste sob pena de prescrição intercorrente.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Conforme relato da Diretora de Secretaria possuem execuções reunidas, umas 3 no total. Fazem a prática de reunir desde ano passado, e adotam o procedimento de incluir os reclamantes no polo passivo e respectivos valores e de arquivar os demais sem dívida.

Foi recomendada à Diretora a manutenção da implementação, na Unidade, da reunião de execuções, conforme dispõe o Provimento CGJT n. 1/2018.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A boa prática da Unidade é de realizar conciliações, inclusive em processos bastante complexos, repercutindo economicamente na sociedade.

8.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT. A inscrição no BNDT é feita após o retorno negativo da consulta ao BacenJud e a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

BNDT			
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	99	30	-69,70%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	27	139	414,81%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1041	881	-15,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.05.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2017.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000010-20.2010.5.04.0111	0000034-77.2012.5.04.0111	0000038-12.2015.5.04.0111
0000095-98.2013.5.04.0111	0000112-42.2010.5.04.0111	0000136-70.2010.5.04.0111
0000140-10.2010.5.04.0111	0000140-73.2011.5.04.0111	0000237-10.2010.5.04.0111
0000356-68.2010.5.04.0111	0000362-75.2010.5.04.0111	0000700-25.2005.5.04.0111
0001000-45.2009.5.04.0111	0001300-07.2009.5.04.0111	0001500-53.2005.5.04.0111
0001800-73.2009.5.04.0111	0005800-58.2005.5.04.0111	0011300-66.2009.5.04.0111
0012200-49.2009.5.04.0111	0012400-56.2009.5.04.0111	0012600-63.2009.5.04.0111
0012700-18.2009.5.04.0111	0013000-19.2005.5.04.0111	0013000-77.2009.5.04.0111
0013800-47.2005.5.04.0111	0017900-06.2009.5.04.0111	0019100-48.2009.5.04.0111
0021000-08.2005.5.04.0111	0023800-09.2005.5.04.0111	0027400-96.2009.5.04.0111
0027700-58.2009.5.04.0111	0027900-65.2009.5.04.0111	0030300-91.2005.5.04.0111
0031500-94.2009.5.04.0111	0033000-98.2009.5.04.0111	0034200-43.2009.5.04.0111
0035700-47.2009.5.04.0111	0035800-02.2009.5.04.0111	0037900-66.2005.5.04.0111
0038500-87.2005.5.04.0111	0040300-14.2009.5.04.0111	0045100-85.2009.5.04.0111
0039400-31.2009.5.04.0111	0040800-80.2009.5.04.0111	0045500-02.2009.5.04.0111
0039400-70.2005.5.04.0111	0040900-35.2009.5.04.0111	0045600-54.2009.5.04.0111
0039500-25.2005.5.04.0111	0043500-29.2009.5.04.0111	0046300-69.2005.5.04.0111
0039500-83.2009.5.04.0111	0043700-36.2009.5.04.0111	0046400-24.2005.5.04.0111
0039600-77.2005.5.04.0111	0043800-88.2009.5.04.0111	0046500-76.2005.5.04.0111
0039800-84.2005.5.04.0111	0044900-49.2007.5.04.0111	0046600-26.2008.5.04.0111
0046600-31.2005.5.04.0111	0047200-13.2009.5.04.0111	0047900-86.2009.5.04.0111
0046900-90.2005.5.04.0111	0047300-65.2009.5.04.0111	0048100-93.2009.5.04.0111



0047000-45.2005.5.04.0111	0047400-20.2009.5.04.0111	0049400-90.2009.5.04.0111
0047100-58.2009.5.04.0111	0047600-27.2009.5.04.0111	0049600-34.2008.5.04.0111
0049600-39.2005.5.04.0111	0054200-98.2008.5.04.0111	0060000-10.2008.5.04.0111
0050100-08.2005.5.04.0111	0054400-08.2008.5.04.0111	0060900-27.2007.5.04.0111
0050600-69.2008.5.04.0111	0056300-26.2008.5.04.0111	0066700-36.2007.5.04.0111
0051400-63.2009.5.04.0111	0057500-68.2008.5.04.0111	0085200-24.2005.5.04.0111
0051700-25.2009.5.04.0111	0058000-37.2008.5.04.0111	8003900-49.1997.5.04.0121
0053400-36.2009.5.04.0111	0059700-48.2008.5.04.0111	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.05.2018)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0000038-12.2015.5.04.0111, no qual os autos foram arquivados definitivamente em 08.06.2017. Entretanto, a reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020131-59.2016.5.04.0111		
---------------------------	--	--

b) Exceções de incompetência

0020386-51.2015.5.04.0111		
---------------------------	--	--

c) Antecipações de tutela

0020500-53.2016.5.04.0111	0020242-43.2016.5.04.0111	
---------------------------	---------------------------	--

d) Impugnações à sentença de liquidação

0020460-71.2016.5.04.0111		
---------------------------	--	--

e) Embargos à execução

0000102-95.2010.5.04.0111	0000354-59.2014.5.04.0111	0020107-65.2015.5.04.0111
0020374-37.2015.5.04.0111	0020028-52.2016.5.04.0111	0020049-28.2016.5.04.0111

f) Embargos à adjudicação



Não constaram pendências.

g) Exceções de pré-executividade

0000158-89.2014.5.04.0111		
---------------------------	--	--

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.05.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020049-28.2016.5.04.0111, o qual foi arquivado definitivamente em 09.05.2018, porém, foram opostos Embargos à Execução em 04.11.2016, cuja análise quanto ao recebimento dos embargos foi sobrestada para momento posterior à garantia total do Juízo por mero despacho em 08.11.2016, não tendo, contudo, a Secretaria lançado os movimentos que registram essa decisão. Para solução dessa pendência deverá a Unidade utilizar o Lançador de movimentos no PJE, acessando o menu “Processos > Outras Ações > Lançar movimentos” >Baixado o incidente/recurso” (com indicação do nome do incidente).

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2017	%
Decorrentes de Execução	R\$ 1.851.983,04	47,07%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.079.713,38	52,86%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.425,35	0,06%
Total	R\$ 3.934.121,77	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.05.2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Classificação	2017	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 167.580,20	29,64%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 395.548,85	69,96%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 2.251,66	0,40%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 565.380,71	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.05.2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 08.05.2018.

Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:		
0000342-79.2013.5.04.0111		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem e/ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:

0000349-08.2012.5.04.0111	0000338-08.2014.5.04.0111
0000401-33.2014.5.04.0111	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000141-92.2010.5.04.0111	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
001300-19.2005.5.04.0111	0013800-47.2005.5.04.0111
0021000-08.2005.5.04.0111	0000251-23.2012.5.04.0111
0000071-70.2013.5.04.0111	

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **110 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 17.05.2018, quando o acervo da Vara contava com 302 processos em fase de conhecimento, 50 processos em fase de liquidação, 390 processos em fase de execução e 926 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correção, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	13	20025-97.2016.5.04.111	01.02.16
Processos com petições avulsas	01	00041-35.2013.5.04.111	22.05.18
Processos com habilitações nos autos não lidas	-	-	-
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-	-	-
Processos com petições não apreciadas	66	20015-82.2018.5.04.111	09.05.18
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	16	20331-03.2015.5.04.111	23.10.15
Processos com audiências não designadas	-	-	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	07	20054-16.2017.5.04.111	13.10.17
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	03	20016-67.2018.5.04.111	26.04.18
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	20	20035-78.2015.5.04.111	12.04.18
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	02	20073-85.2018.5.04.111	03.05.18
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	10	20473-36.2017.5.04.111	11.04.18
Prazos vencidos	1-Conhecimento	15	20515-85.2017.5.04.111	09.05.18
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	02	00216-29.2013.5.04.111	19.05.18
Preparar comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	01	20363-08.2015.5.04.111	16.03.17
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	17	20061-76.2015.5.04.111	09.05.18



Análise de Liquidação	2-Liquidação	03	20317-48.2017.5.04.111	15.12.17
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	02	20446-35.2016.5.04.111	05.07.17
Prazos vencidos	2-Liquidação	14	00449-26.2013.5.04.111	10.05.18
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	01	00095-30.2015.5.04.111	15.05.18
Aguardando término dos prazos	3-Execução	121	20168-52.2017.5.04.111	02.04.18
Análise de Execução	3-Execução	55	20444-20.2016.5.04.111	02.03.18
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-
Cumprimento de providências	3-Execução	38	20319-52.2016.5.04.111	31.08.17
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	57	20198-87.2017.5.04.111	03.05.18
Preparar comunicação	3-Execução	01	20357-30.2017.5.04.111	21.05.18
Publicar DJE	3-Execução	-	-	-
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	-	-	-
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 08 e 09.05.2018.

1	Processo nº 0020426-62.2017.5.04.0111
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Já transcorreu o prazo para apresentação de contrarrazões, o processo pode ser impulsionado.	
2	Processo nº 0020024-44.2018.5.04.0111
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: As partes foram notificadas da sentença em 11.04.2018. Transcorrido o prazo para apresentação de recursos, o processo pode ser impulsionado.	
3	Processo nº 0020035-78.2015.5.04.0111
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Na decisão de id. eef7d68, datada de 22.03.2018, a parte foi intimada para se manifestar no prazo de 10 dias. Transcorrido o prazo sem manifestação, o processo pode ser impulsionado.	
4	Processo nº 0020519-25.2017.5.04.0111
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: As partes foram notificadas da sentença em 20.03.2018. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, o processo pode ser impulsionado.	
5	Processo nº 0020212-71.2017.5.04.0111
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Foi expedido alvará em 02.05.2018 e a parte autora ainda não foi notificada.	
6	Processo nº 0020317-48.2017.5.04.0111
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: As partes foram notificadas em 15.12.2017 para apresentar cálculos de liquidação. Até a presente	



data, os cálculos não foram apresentados.

7

Processo nº 0020277-66.2017.5.04.0111

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo comum para as partes se manifestarem sobre os cálculos de liquidação, o processo poder ser impulsionado.

8

Processo nº 0020347-83.2017.5.04.0111

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para o reclamante se manifestar sobre os cálculos de liquidação, o processo poder ser impulsionado.

9

Processo nº 0020357-30.2017.5.04.0111

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo comum para as partes se manifestarem sobre os cálculos de liquidação, o processo poder ser impulsionado.

10

Processo nº 0020301-94.2017.5.04.0111

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo comum para as partes se manifestarem sobre os cálculos de liquidação, o processo poder ser impulsionado.

11

Processo nº 0020374-37.2015.5.04.0111

Fase: Execução

Movimentação processual: O andamento processual não indica estar o processo aguardando laudo pericial. O processo deve ser impulsionado para a pauta adequada.

12

Processo nº 0000290-83.2013.5.04.0111

Fase: Execução

Movimentação processual: Em 23.04.2018 o perito foi notificado para retificar os cálculos no prazo de 10 dias. Transcorrido o prazo, deve a unidade reiterar a notificação.

13

Processo nº 0020104-13.2015.5.04.0111

Fase: Execução

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes se manifestarem sobre os cálculos, o processo pode ser impulsionado.

14

Processo nº 0020361-04.2016.5.04.0111

Fase: Execução

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para pagamento ou garantia da execução, o processo pode ser impulsionado.

15

Processo nº 0020506-26.2017.5.04.0111

Fase: Execução

Movimentação processual: A executada apresentou petição requerendo ofício à União para depósito de créditos decorrente de contrato de prestação de serviços nos autos. A petição ainda não foi apreciada.



8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Vice-Corregedoria.

1	0000381-42.2014.5.04.0111
Aspectos gerais dos autos*: Não foi observada no termo de juntada da fl. 31-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que a acompanha (art. 101, Parágrafo Único, CPCr).	
Movimentação processual: Demora excessiva no cumprimento de despacho da fl.29. Despacho exarado em 25/01/17 e ofício expedido em 03/03/17.	
2	0000114-41.2012.5.04.0111
Aspectos gerais dos autos*: Não foi observada no termo de juntada da fl. 319-v e 341-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que a acompanha (art. 101, Parágrafo Único, CPCr). Termo de Juntada ilegível na fl. 328-v.	
Movimentação processual: Petição protocolada em 02/10/17 (fl. 305) com conclusão e despacho em 14/11/17 (fl. 306). Despacho exarado em 14/11/17 com penhora BACEN JUD em 04/12/17 (fl. 308). Audiência marcada para 19/03/18 (fl. 326) foi adiada para 25/04/18 sem a justificativa expressa (fl. 339).	
3	0021900-54.2006.5.04.0111
Aspectos gerais dos autos*: Não foi observada no termo de juntada da fl. 179-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que a acompanha (art. 101, Parágrafo Único, CPCr).	
Movimentação processual: Demora excessiva no cumprimento de despacho da fl.191. Despacho exarado em 04/07/17 e ofício expedido em 08/08/17.	
4	0000017-12.2010.5.04.0111
Aspectos gerais dos autos*: Termo de Juntada ilegível nas fls. 328-v e 430.	
Movimentação processual: Despacho exarado em 28/05/17, com expedição de ofício à Vara deprecada em 27/06/17e email em 03/07/17. Prazo de 60 dias aguardando informações da Vara deprecada (fl. 428-v), em inobservância ao que dispõe o art. 86, parágrafo único, da CPCr. Petição protocolada em 01/03/18 (fl. 448) sem conclusão, nem despacho até a presente data.	
5	0030700-71.2006.5.04.0111
Aspectos gerais dos autos*: Termo de Juntada ilegível nas fls. 552-v. Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCr sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fl. 556-v. Lançamento de certidão no verso de documento (fl. 554) em inobservância ao que dispõe o art. 69 da CPCr.	
Movimentação processual: Sem observações.	



* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 30 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000309-55.2014.5.04.0111	27.02.2018*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 17.05.2018)

*foi expedida notificação, em 27.03.2018, para devolução do processo e, em 14.05.2018, foi expedido mandado de busca e apreensão dos autos.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 30 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 17.05.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 30 dias.

8.12.3 Livro Carga de Mandados

8.12.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2016/05 a 2017/04	210	17,50
2017/05 a 2018/04	127	10,58
Variação	-39,52%	-39,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14.05.2018)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2016/05 a 2017/04	568	47,33
2017/05 a 2018/04	624	52,00
Variação	9,86%	9,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 14.05.2018)

Nos períodos acima avaliados, a Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar recebeu 751 mandados, sendo 127 de processos físicos e 624 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 62,58 mandados, 2,25% menor do que a média verificada em 2016.

8.12.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
Busca e Apreensão	0	1	#DIV/0!
Citação	83	18	-78,31%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Condução de Testemunha	0	0	#DIV/0!
Notificação	61	48	-21,31%
Penhora	58	47	-18,97%
Outros	15	18	20,00%
TOTAL	217	132	-39,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14.05.2018)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
Notificação	311	238	-44,75%
Mandado	215	389	446,39%
Ofícios	5	19	157,14%
TOTAL	531	646	10,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 14.05.2018)

Foram cumpridos 778 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores em 2017/05 a 2018/04, dos quais 132 oriundos de processos físicos e 646 de processos eletrônicos. Houve um aumento de 30 mandados cumpridos em 2017/05 a 2018/04 na comparação com 2016/05 a 2017/04.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a notificação foi a espécie mais frequente em 2017 (48), seguida pela penhora (47). Já nos processos eletrônicos, os mandados foram os mais frequentes em 2017 (389), seguidos pelas notificações (238).

8.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação 2016-2017
Busca e Apreensão	-	7,00	-
Citação	11,60	12,78	10,13%
Condução de testemunha	-	-	-
Notificação	9,67	19,35	100,10%
Penhora	39,19	34,02	-13,19%
Outros	18,87	14,22	-24,62%
PRAZO MÉDIO GERAL	18,94	22,89	20,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14.05.2018)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação 2016-2017
Notificação	9,58	10,81	12,86%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Mandado	12,52	18,79	50,04%
Ofício	8,60	2,68	-68,79%
PRAZO MÉDIO GERAL	10,76	15,37	42,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 14.05.2018)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar subiu 20,86% em 2017, na comparação com o ano anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado em 2017, constata-se que as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 34,02 dias), seguidas pelas notificações (média de 19,35 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nos mandados de busca e apreensão (7 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 15,37 dias em 2017 – lapso 42,89% superior àquele verificado em 2016. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado nos mandados (18,79 dias), enquanto os ofícios foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (2,68 dias).

8.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2016/05 a 2017/04		2017/05 a 2018/04	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	-	0	0,00%
Citação	39	46,99%	7	38,89%
Condução de Testemunha	0	-	0	-
Notificação	24	39,34%	23	47,92%
Penhora	51	87,93%	39	82,98%
Outros	8	53,33%	7	38,89%
TOTAL GERAL	122	56,22%	76	57,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14.05.2018)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)				
	2016/05 a 2017/04		2017/05 a 2018/04	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	123	39,55%	102	42,86%
Mandado	92	42,79%	240	61,70%
Ofício	2	40,00%	2	10,53%
TOTAL GERAL	217	40,87%	344	53,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 14.05.2018)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.



Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 76 mandados após o decurso do prazo legal em 2017, valor correspondente a 57,58% de todos os mandados cumpridos – percentual superior, inclusive, ao verificado em 2016 (56,22%). A penhora e as notificações foram a espécie de mandados com maior percentual de devolução após o prazo legal em 2017 (82,98% e 47,92%, respectivamente).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 344 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores em 2017 – o equivalente a 53,25% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado em 2016). Dentre essas diligências, os mandados apresentam o maior índice de devolução com atraso (61,70%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO, POR TIPO (FÍSICOS E ELETRÔNICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000120-43.2015.5.04.0111	OUTROS	04/07/2017	13/10/2017	101
0000059-56.2013.5.04.0111	NOTIFICAÇÃO	29/05/2017	06/09/2017	100
0000059-56.2013.5.04.0111	NOTIFICAÇÃO	29/05/2017	06/09/2017	100
0000059-56.2013.5.04.0111	NOTIFICAÇÃO	29/05/2017	06/09/2017	100
0000059-56.2013.5.04.0111	NOTIFICAÇÃO	29/05/2017	06/09/2017	100
0020202-61.2016.5.04.0111	Mandado	03/10/2017	11/01/2018	100
0020202-61.2016.5.04.0111	Mandado	03/10/2017	11/01/2018	100
0020407-56.2017.5.04.0111	Mandado	03/10/2017	11/01/2018	100
0000106-30.2013.5.04.0111	PENHORA	23/05/2017	21/08/2017	90
0020030-22.2016.5.04.0111	Mandado	01/02/2018	30/04/2018	88
0000097-34.2014.5.04.0111	PENHORA	25/07/2017	20/10/2017	87
0020087-06.2017.5.04.0111	Mandado	17/10/2017	11/01/2018	86
0098600-08.2005.5.04.0111	NOTIFICAÇÃO	30/05/2017	21/08/2017	83
0000193-15.2015.5.04.0111	PENHORA	04/07/2017	25/09/2017	83
0020090-58.2017.5.04.0111	Mandado	25/10/2017	11/01/2018	78

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe-JT em 14.05.2018)

8.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 17.04.2018, foi constatada a existência de 30 mandados (5 físicos e 25 eletrônicos) sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS						
	Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0000105-45.2013.5.04.0111	111-00010/18	05/03/2018	PENHORA	111	70
2	0000105-45.2013.5.04.0111	111-00011/18	05/03/2018	PENHORA	111	70
3	0000088-38.2015.5.04.0111	111-00019/18	11/04/2018	NOTIFICAÇÃO	111	33
4	0000105-45.2013.5.04.0111	111-00010/18	05/03/2018	PENHORA	111	70



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5	0000105-45.2013.5.04.0111	111-00011/18	05/03/2018	PENHORA	111	70
---	---------------------------	--------------	------------	---------	-----	----

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14.05.2018)

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT					
	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020077-93.2016.5.04.0111	09/02/2018	Mandado	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	94
2	0020379-88.2017.5.04.0111	12/03/2018	Mandado	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	63
3	0020168-52.2017.5.04.0111	02/04/2018	Mandado	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	42
4	0020067-15.2017.5.04.0111	02/04/2018	Mandado	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	42
5	0020360-53.2015.5.04.0111	04/04/2018	Mandado	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	40
6	0000184-87.2014.5.04.0111	11/04/2018	Mandado	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	33
7	0020355-94.2016.5.04.0111	17/04/2018	Mandado	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	27
8	0020513-52.2016.5.04.0111	17/04/2018	Mandado	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	27
9	0020001-98.2018.5.04.0111	17/04/2018	Mandado	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	27
10	0020328-14.2016.5.04.0111	17/04/2018	Mandado	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	27
11	0020382-43.2017.5.04.0111	18/04/2018	Mandado	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	26
12	0020065-11.2018.5.04.0111	19/04/2018	Mandado	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	25
13	0020411-93.2013.5.04.0124	23/04/2018	Mandado	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	21
14	0020047-87.2018.5.04.0111	26/04/2018	Mandado	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	18
15	0020331-03.2015.5.04.0111	26/04/2018	Mandado	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	18
16	0020739-44.2017.5.04.0104	26/04/2018	Mandado	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	18
17	0020067-78.2018.5.04.0111	27/04/2018	Mandado	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	17
18	0020381-92.2016.5.04.0111	27/04/2018	Mandado	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	17
19	0020113-70.2018.5.04.0013	27/04/2018	Mandado	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	17
20	0000216-29.2013.5.04.0111	27/04/2018	Mandado	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	17
21	0020079-63.2016.5.04.0111	27/04/2018	Mandado	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	17
22	0020019-22.2018.5.04.0111	01/05/2018	Mandado	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	13



23	0020058-19.2018.5.04.0111	02/05/2018	Mandado	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	12
24	0020413-97.2016.5.04.0111	02/05/2018	Mandado	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	12
25	0020486-35.2017.5.04.0111	03/05/2018	Mandado	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 14.05.2018)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. Abatem do valor da citação e intima a reclamada para pagar pela diferença.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretor/a de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Primeiro notificam o reclamante para mencionar se pretende continuar a execução, indicando se pretendem a desconconsideração. Se requerer, instauram o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. Fazem Bacen cautelar.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu a atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não houveram manifestações na Ouvidoria acerca da Unidade correccionada.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar possui instalações físicas aparentemente boas para o funcionamento. Ocorre que, conforme informação da Diretora de Secretaria, chove dentro do prédio em vários pontos (não teve pré-laje - telhado teria sido mal colocado). Na inspeção anterior já haviam sido constatados esses vários problemas com relação às instalações da unidade, ainda que a planta do prédio seja boa e a edificação nova. Constou na ata da correição anterior que a Secretaria de Manutenção e Projetos já está a par da situação.



Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho de 4ª colocada entre as 6 unidades integrantes da faixa processual no índice geral de desempenho, que considera o índice de produtividade e a força de trabalho. Neste aspecto, a Unidade melhorou em relação à correção do ano anterior, no qual a Unidade ocupava a 6ª posição dentre as 7 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

No congestionamento na fase de conhecimento, foram solucionados na Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar, no ano de 2017, 88,26% de todos os processos pendentes de solução, superando a produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 71,56% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,12, ocupando a 2ª posição entre as 6 Unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual. Um dos fatores para esse bom desempenho foi o baixo número de processos pendentes e de casos novos, que totalizou 562 processos pendentes de solução, bem abaixo da média de sua faixa de movimentação, que soma 894,17 processos (-37,15%). Assim, mesmo que se verifique em números absolutos um volume de processos menor solucionados com resolução de mérito, o índice de produtividade da Unidade supera em 23,34% o desempenho médio das Unidades com tramitação processual similar. Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado (72), verifica-se um desempenho significativo da Unidade (-57,65%), que reduziu em números absolutos o volume de processos nesta fase processual, merecendo destaque o percentual obtido na situação dos processos que aguardam 1ª sessão de audiência, passando de 86 para 23 processos (-73,26%).

Não há sentença da fase de conhecimento aguardando prolação com prazo vencido, merecendo destaque a Unidade neste aspecto.

Na fase de liquidação, a Unidade ocupa o 4º melhor dentre as 6 unidades com tramitação processual similar. No ano de 2017, 60,61% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 65,80%.

Na fase de execução, nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 23,14% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi ligeiramente superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,06%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,77) ficou próximo da média das Unidades com tramitação processual similar (0,78), sendo o 3º colocado entre as 6 Unidades com tramitação processual semelhante. O número de execuções pendentes de finalização em 30.04.2017 na Unidade era superior à média da sua respectiva faixa de movimentação. O saldo de processos no arquivo provisório (447) encontrava-se 6,97% abaixo da média das demais Unidades com tramitação processual similar (480,50). O número de processos em tramitação na execução na Unidade (704) superava, em 48,99%, a média da sua faixa de movimentação. O número de execuções iniciadas na Unidade em 2017 (262) superou em 43,56% ao da média da sua faixa de movimentação (182,50). O número de execuções finalizadas (327) superou em 30,54% a média de sua faixa de movimentação (250,50). Com base nesses números, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 30.04.2018 aumentou na comparação com o período anterior. Em contrapartida, o número de execuções finalizadas é superior ao de execuções iniciadas, o que indica bom desempenho da Unidade, mantendo sua taxa de congestionamento abaixo da média da faixa em 1,39%.

Em relação ao acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma diminuição de 13,58% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 1.782 para 1.540 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 30.04.2018, era 9,14% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 1.694,83 processos), resultando no 5º colocado entre as 6 Unidades com tramitação processual similar.

Com exceção das cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução, cujo número de processos permaneceu inalterado (56), as demais fases processuais registraram queda em seu acervo: no conhecimento houve decréscimo de 141 processos; na liquidação houve redução de 31 processos; na execução houve decréscimo de 70 processos.

Em relação à vazão processual, a Unidade ocupa o melhor lugar dentre as unidades com a mesma faixa de movimentação processual: 1º lugar. O número de casos novos nos últimos doze meses (392) foi bem inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades (628), o que,



conforme anteriormente apontado, resultou em diminuição no acervo da Unidade no período. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (160,20%) evidencia um desempenho bem superior à média da sua respectiva faixa (123,53%).

A Unidade também ocupa o 1º lugar no indicador referente ao prazo médio do ajuizamento da ação ao fim da instrução, no qual houve queda de 116,79 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 111,98 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (diminuição de 4,11%). O lapso de tempo alcançado na Unidade foi 62,23 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

Outro ponto positivo é o indicador referente ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença, no qual a Unidade também ocupa o melhor lugar dentre as unidades com a mesma faixa de movimentação processual, havendo uma queda de 7,12 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 4,94 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 – lapso 27,74 dias mais célere, a seu turno, do que a média das Unidades similares.

Já no prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução, embora tenha havido redução de dias (2.439,55 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 1.134,78 dias, no período de 2017/05 a 2018/04), a Unidade apresentou um desempenho 70,80 dias menos célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 5º colocado entre as a Unidades similares.

Por outro lado, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 541,28 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 1.048,91 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (aumento de 93,78%). A Unidade apresenta, ainda, um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 849,56 dias. O índice da Unidade foi o 5º pior colocado entre as 6 Unidades similares, sendo 199,35 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,50) nos últimos doze meses é o 2º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foi superior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (2º colocado entre as 6 Unidades similares), à vazão processual, prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução e da conclusão à prolação da sentença (sempre o 1º colocado na respectiva faixa). Apesar do índice de congestionamento da fase de execução da Unidade ter sido o 3º colocado em sua faixa de movimentação, a Unidade não conseguiu baixar o acervo processual desta fase, devendo envidar esforços para arquivamento definitivo do maior número de execuções possíveis.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de liquidação, ao prazo médio entre o início e o encerramento da execução e ao prazo médio do ajuizamento e ao arquivamento definitivo do processo (4º, 5º e 5º colocado, respectivamente).

O prazo médio das audiências iniciais no rito sumaríssimo e ordinário registraram diminuição no prazo, de 45,18 dias, no período de 2016/05 a 2017/04, para 41,55 dias e 50,26 dias para 44,53 dias nesses mesmos períodos, respectivamente.

Foram recebidos 116 incidentes processuais no período de 2017/05 a 2018/04 na Unidade Judiciária, número 36,55% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 35 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 151, número 37,43% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Ainda, foram julgados/baixados 91 incidentes processuais no período de 2017/05 a 2018/04 pelos juízes vinculados à Unidade, produção 43,48% inferior à média da sua faixa de movimentação processual

As metas 1, 2, 3, 5 e 6 de 2017 do CNJ foram cumpridas. A meta 7 de 2017 (maiores litigantes) não foi cumprida. Em relação a 2018, as metas 2 e 6 já foram cumpridas e, as demais metas têm indicativo de cumprimento.

Conforme já constou na ata anterior, a unidade encerrou um número muito grande de execuções antigas o que, ainda que seja muito bom para vara, impactou de maneira negativa os dados do MGD naquele primeiro ano da sua adoção, pelo grande crescimento do prazo médio do início ao fim da execução. E conforme se constatou continuou impactando nos presentes dados. É provável que os números melhorem nas próximas correições, precipuamente pelo motivo de a Unidade estar engajada em reunir execuções



complexas, assim como do Juiz Titular também estar engajado em solucionar esses processos, inclusive utilizando a conciliação para tanto.

Consoante informação da Diretora e da Assistente de Direção, o Diretor anterior, que ficou na Unidade por 1 ano e dois meses, iniciou a boa prática de reunião de processos na execução. Foram reunidos em torno de 100 processos do Hospital Santa Casa e também de uns 40 da reclamada Latino America e Unesul. Relataram que, de forma positiva, fizeram acordo de quase 4 milhões com a reclamada Latino America e Unesul, o que referiram ter movimentado a economia da cidade de Santa Vitória do Palmar, que é de pequeno porte, com o pagamento de valores aos reclamantes.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado. A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados. Cumpre referir que foram constatadas poucas pendências na Unidade em relação aos incidentes no PJe, mas o BNDT deve ser melhor verificado dadas a quantidade de execuções reunidas.

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta um excelente fluxo processual, com caixas bastante organizadas.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR.

A Unidade está, conforme informação da Diretora e pelos dados levantados junto à Secretaria de Recursos Humanos deste Tribunal, completa, tendo havido o ingresso de dois servidores no quadro no último ano. Além disso, a própria Diretora está há pouco tempo na função, em torno de um mês, tendo sido removida de Caxias do Sul. A Unidade conta, atualmente, com 6 servidores, 1 servidor da área de segurança, 1 servidor oficial de justiça e 1 estagiária. A rotatividade não é alta, tendo uma servidora aposentada e o outro servidor sido removido para exercer a atividade de Diretor de Secretaria em Gramado. Destacou a Diretora que o secretário de audiência está acompanhando o Juiz Titular na substituição em Arroio Grande, o que fez com que a Secretaria da Unidade tenha perdido a força de trabalho desse servidor em algumas atividades (ele fazia também funções na instrução do processo).

Conforme relato da Diretora de Secretaria, todas as ações têm designação de audiência inicial. A triagem inicial dos processos é feita pelo Secretário de Audiências. As audiências são disponibilizadas pelo sistema de forma automática. O magistrado faz pautas quinzenais. Se for verificado que não existem pedidos líquidos conforme a mudança ocasionada pela reforma da CLT, é determinada a emenda da inicial e caso não seja feita a emenda é extinto apenas o pedido que não está líquido. Consoante informação da Diretora de Secretaria, se possuir pedidos relacionados a acidente de trabalho, não é feito o desmembramento da ação, apenas se a parte requerer o rito é prioritário.

Segundo consta no sistema de Recursos Humanos não há Assistente de Execução – FC4 na Unidade.

Cabe ressaltar que é possível verificar que a equipe se encontra dedicada com o trabalho, fatores que se refletem no prazo para realização das rotinas de secretaria e na movimentação e gerenciamento do PJe. Pelos dados apontados por ocasião da correição e os constantes deste relatório resta evidenciada a manutenção da boa gestão da Unidade, devendo a Diretora apenas empenhar-se para reduzir o acervo da Unidade e prazo médio de início ao fim da execução e de arquivamento para obter resultados positivos e consequentemente melhorar a prestação jurisdicional, condutas que já se observam nas últimas correições com as execuções reunidas.

Reafirmou a Diretora a necessidade de um apoio ao Oficial de Justiça nos períodos de férias, mas que nessa ocasião o trabalho ser for urgente poderia ser feito por oficial *ad hoc*. Muito embora a grande extensão territorial do município, um Oficial de Justiça é suficiente para cumprir o número de mandados expedidos. Verificou-se que a Vara conta com o auxílio de uma estagiária, estudante de Administração, que auxilia nos processos físicos, fazendo CLE, e atendimento ao balcão.

A Diretora acompanha as metas do CNJ e, conforme já referido, as metas de 2018 algumas já foram cumpridas e outras tem indicativo de cumprimento.



Segundo informação da Diretora de Secretaria, a Unidade tem encontrado dificuldades em solucionar processos e cartas precatórias em que existem penhoras de bens na Justiça Estadual, situação que impacta o prazo médio dos processos na execução. Por tal motivo, recomenda-se que a Unidade encaminhe por e-mail para esta Vice-Corregedoria a relação de processos em que está ocorrendo essa dificuldade a fim de que, por meio da Corregedoria deste Tribunal, seja noticiada a situação para Corregedoria daquele juízo para medidas cabíveis.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho do Juiz em exercício e dos servidores para o bom andamento do trabalho, trabalho digno de reconhecimento e congratulação.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Secretaria

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

No momento da publicação do presente Relatório o Juiz Titular da Unidade já havia proferido a única sentença pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, constante no item 7.3.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0000038-12.2015.5.04.0111, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)



Determina-se que a Unidade acesse o menu “*Processo > Outras ações > Lançar movimentos*”, com a indicação do processo nº 0020049-28.2016.5.04.0111e a seleção do movimento “*Baixado o incidente/recurso (nome do incidente)*”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 110 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- arquive processos como o de nº 0000342-79.2013.5.04.011, dentre outros;
- tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como o de nº0000141-92.2010.5.04.0111, dentre outros;
- devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como nas de nº 0000349-08.2012.5.04.0111, 0000338-08.2014.5.04.0111 e 0000401-33.2014.5.04.0111, dentre outras;
- atualize os registros de processos como os de nº 001300-19.2005.5.04.0111, 0021000-08.2005.5.04.0111, 0000071-70.2013.5.04.0111, 0013800-47.2005.5.04.0111 e 0000251-23.2012.5.04.0111, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Recomenda-se que o próprio servidor que minutar o despacho, a decisão ou expedir documento, bem como o responsável por secretariar as audiências, elabore os expedientes e os atos de comunicação correspondentes, sempre registrando as movimentações necessárias no PJE, como forma de evitar o atraso verificado no processo nº0020212-71.2017.5.04.0111,
- Verifique o andamento no processo nº 0020374-37.2015.5.04.0111;
- Sempre cumpra de imediato as determinações relativas à expedição dos atos de notificação destinados às partes e a terceiros, como forma de evitar a recorrência do atraso processual identificado no processo 0000290-83.2013.5.04.0111;
- Em razão do apontamento realizado no processo nº 0020506-26.2017.5.04.0111, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de execução;
- Em decorrência das pendências constatadas nos processos nºs 0020426-62.2017.5.04.0111, 0020024-44.2018.5.04.0111, 0020035-78.2015.5.04.0111, 0020519-25.2017.5.04.0111, 0020317-48.2017.5.04.0111, 0020277-66.2017.5.04.0111, 0020347-83.2017.5.04.0111, 0020357-30.2017.5.04.0111, 0020301-94.2017.5.04.0111 e 0020104-13.2015.5.04.0111 quando as condições



- processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva;
- f) Impulsione o processo nº 0020361-04.2016.5.04.0111.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
- atente para os prazos previstos para conclusão dos autos e para prática dos atos processuais, bem como cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante art. 228 do CPC.
- objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPG e art. 148 e 150 do CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art 211 do CPC).
- atente para a necessidade de consulta à Vara Deprecada quanto a andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR.
- atente para a necessidade de justificativa expressa para o caso de adiamento de audiência por parte do Juízo.
- observe rigorosamente o art. 68, §2º, da CPCR, quando da juntada de documentos reduzidos.
- observe que não devem ser lançados termos, nem certidões no verso de documento, conforme dispõe o art. 69 da CPCR.

Item 8.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 30 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, Joe Ernando Deszuta, a Diretora de Secretaria, Maura Angelina Rodrigues Leal e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar, no dia 22.05.2018, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, não tendo comparecido interessados.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Essa ata será encaminhada também para o Setor de Manutenção e Projetos desse Tribunal reiterando a pendência relativa às instalações da Unidade para que verifique as infiltrações decorrentes de chuva e de ar condicionado na Unidade.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Joe Ernando Deszuta, pela Diretora de Secretaria, Maura Angelina Rodrigues Leal e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional